

Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no _	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6438/2025 SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: <u>WWW.NOVOBBM NET.COM.BR</u>

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 às 16 horas

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/10/2025 às 07:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 03/10/2025 às 07:50 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/10/2025 às 08:00 horas

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – SP torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021¹, Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pelo Sr. Márcio da Costa Helfstein, Pregoeiro(a) Oficial do Município, nos termos da Portaria n.º 02/21-SEGOV.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.4 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

²https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha nº

executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.4.10 Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.5. O impedimento de que trata o item <u>2.4.4</u> será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. <u>Para acesso ao sistema eletrônico</u>, os interessados em participar Pregão Eletrônico <u>deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível</u>, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha nº

efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- 3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <u>www.novobbmnet.com.br</u>, opção "ENTRAR" / opção "BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)".
- 3.4.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 3.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, **deverá** ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações**.
- 3.4.3.1. O licitante que <u>não informar sua condição</u>, antes do envio das propostas, <u>perderá o direito ao tratamento</u> diferenciado.
- 3.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como a inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <u>www.novobbmnet.com.br.</u>

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha n ^o

- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal:
- 4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;
- 4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. e 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações **exigidas** no Sistema que são:
 - 1.a Os preços unitários e totais cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;
- 5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25			
Folha nº			

- 5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
- 6. DOS VALORES ESTIMADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 6.1. Os valores estimados da contratação:

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Especificações técnicas: sistema de refrigeração Frost Free Duplex, 2(duas) portas, cor branco, baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A, pés com sistema nivelador, porta reversível, congelamento rápido, compressor silencioso e que não utilize gás CFC, compartimento extra frio, fruteira, gavetas para alimentos, gaveta inferior tipo gavetão, 3(três) prateleiras ou mais removíveis em vidro temperado, puxador externo, pés niveladores, controle de temperatura interno e Iluminação interna, capacidade total líquida (aproximadamente) 400 L, capacidade de armazenamento freezer (aproximado) 90 L, capacidade de armazenamento refrigerador (aproximado) 310 L, dimensões aproximadas do		200	2.900,67	580.134,00



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25	
Folha nº	

IRAYA DE SEGURANIA, NAO E UM EMBUTIK, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: A LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12- SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIP; COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA UNICA, S/SOLDAS C/ESPESSURA DE 1MM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1MM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 14PA DE 1,25MM, C/BORDAS REBATIDAS P/O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO A NAO HAVER RETENÇAO DE RESIDUOS; FIXAÇÃO DE ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, C/DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA; GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA; DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR; DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR; PINOS DE TRAÇAO DE TRAÇAO DA FACA EM AÇO INOX; O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXOS E ELEMENTOS DE FIXAÇAO DE PESA REMOVIVEL P/LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇAO DE FERRAMENTAS; FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇAO E ELEMENTOS DE FIXAÇAO DE MAÇO INOX; INTERRUPTOR LIGAJOESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFASICO DE 1/2 HP; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DE FIAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇAO; VOLTAGEM DO APARELHO COMUTAVEL 110/Y220V POR MEIO CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA CABAMENTO BE N.* TO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CFORME PADROES "ASTIM". 4 BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - D						
2 TRANCA, POTÉNCIA MÍNIMA 800W, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, NÃO É UM EMBUTIR, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: A LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12-SEGURANÇA NO TRABALHO E MAQUINAS E EQUIP; COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA UNICA, S/SOLDAS C/ESPESSURA DE 1MM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1MM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE IMM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, C/DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA; GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR; EN COR CLARA; DERNO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NOS GABINETEE DO MOTOR; CON A HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NOS GABINETEE DO MOTOR; CON A FACA E MINOX DE LIADOS DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NOS GABINETEE DO MOTOR; CON DELASTICO DE TRAÇAO DA FACA EM AÇO INOX; O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXOS E ELEMENTOS DE FIXAÇAO DEVE SER REMOVIVEL PLIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇAO E ELEMENTOS DE FIXAÇAO DE VEY SER REMOVIVEL PLIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇAO O MONOX; INTERRUPTOR LIGADESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFASICO DE 1/2 HP; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DE FIRAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇAO; VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DO QUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NA FABRICAÇÃO DO QUIPAMENTO D		220 VOLTS (de acordo com a necessidade). Manual de instruções em português e guia de Assistência Técnica. Garantia de 12 (doze) meses. Aparelho com certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO.				
CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12-SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIP; COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA UNICA, SISOLOSA CIESPESSURA DE TIMM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE TIMM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE TIMM; FLANGE DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA DE TIMM; FLANGE DO E RESIDUOS; FIXAÇÃO DE ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; FIXAÇÃO DE ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUSERA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA; DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. ANAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE; FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX; O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXOS E ELEMENTOS DE FIXAÇAO DE TRAÇAO DA FACA EM AÇO INOX; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFASICO DE 1/2 HP; DIMENSIONAMENTO E ROBASTEZ DE FIAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇAO; VOLTAGEM DO APARELHO COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CABIGHOHO COM 1200MM DE COMPRIMENTO; AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO QUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADO MATERIAL; COPO, TAMPAS, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX "AISI 304", COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CFORME PADROES "ASTM". 4 BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - DE APLICAÇÃO SEMI UN 200 429,02 858,04,01	2	BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA 800W, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, NÃO É UM EMBUTIR,	UN	200	643,16	128.632,00
	3	CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12-SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIP; COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA UNICA, S/SOLDAS C/ESPESSURA DE 1MM; FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, C/BORDAS REBATIDAS P/O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO A NAO HAVER RETENÇAO DE RESIDUOS; FIXAÇÃO DE ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS; TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, C/DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA; GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FRANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA; DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR; SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE; FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E M AÇO INOX; O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXOS E ELEMENTOS DE FIXAÇAO DE SER REMOVIVEL P/LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇAO DE FERRAMENTAS; FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇAO E ELEMENTOS DE FIXAÇAO EM AÇO INOX; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFASICO DE 1/2 HP; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DE FIAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇAO; VOLTAGEM DO APARELHO COMUTAVEL 110V/220V POR MEIO CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA; CORDAO DE ALIMENTAÇAO (RABICHO) COM 1200MM DE COMPRIMENTO; AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO QUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL; COPO,		200	646,41	129.282,00
REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E	4	INDUSTRIAL, FABRICADA COM A NORMA	UN	200	429,02	85.804,00



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25	
Folha nº	

	EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; LARGURA 240MM; PROFUNDIDADE 350MM; ALTURA 420MM; TOLERANCIA +-15%; ESTRUTURA OU SUPORTE PARA MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; CUBA EM AÇO INOX; CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇAO DE CUBA PARA HIGIENIZAÇAO; SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS; QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE.44; MOVIMENTO PLANETARIO; SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, PESADAS E BATEDOR GLOBO; CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE; MANIPULA TRAVA/DESTRAVA, CONTENDO 01 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR P/MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO P/MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO P/CLARAS; FREQUENCIA 50/60HZ; POTENCIA 500W; VOLTAGEM 110 OU 220V (MONOFASICA); AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS P/CADA MATERIAL; CORPO EM CHAPA DE AÇO "SAE 1020" COM PINTURA EM EPOXI; CUBA EM AÇO INOX "AISI 304"; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES; CONSUMO 58,1/KWH/MÊS; COR BRANCO; DIMENSAO 186,5X70,2X73,3 CM(AXLXP); PESO APROXIMADO 84,5 KG				
5	DESCRIÇÃO: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/-10%; Produção média: 15 unid. minuto (aproximada); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão), 1 Castanha grande (para laranja); Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP); Rotação: 1740 Rpm; Frequência: 50/60 Hz; Tensão: 127/220v (Bivolt); Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304; Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304; Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.; O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	200	311,77	62.354,00
6	Liquidificador com 2 velocidades, com função pulsar; capacidade para triturar gelo e copo com capacidade útil de 2 litros; características construtivas: copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; alças em aço inox, espessura de		200	509,28	101.856,00



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	

chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado soldadas em toda extensão de modo a não haver rei resíduos. Fixação das alças ao copo com sold uniformes e sem frestas de modo a evitar o aci resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura n chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que pe limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, e mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da material plástico injetado, em cor clara. dreno o posicionado de modo a não haver entrada de lídica gabinete do motor; sapatas anti vibratórias em aderente; facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo pino elástico de tração da faca em aço inox; o conjunto pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser para limpeza, sem a necessidade de utilização de fer flange de acoplamento do motor, pinos de tração e e de fixação em aço inox; interruptor liga/desliga; interrupulsar; motor monofásico de ½ hp; dimensiona robustez da fiação, plugue e conectores elétricos co com a corrente de operação; voltagem do aparelho: o 110 v/ 220 v por meio chave comutadora; indic voltagem na chave comutadora; cordão de ali (rabicho) com 1200mm de comprimento. Matéria tratamentos e acabamentos: as matérias primas utili fabricação do equipamento devem atender às normas específicas para cada material; copo, tampa, alças e em aço inox aisi 304, com acabamento bb n.7 do lade 2 b do lado interno, conforme padrões astm; flange base e flange do gabinete em polipropileno injetado vi cor clara; facas em aço inox aisi 420 temperado; eixo, porca fixadora do eixo da faca em aço inox aisi elástico de tração da faca em aço inox aisi selástico de tração da faca em aço inox aisi 304; acoplamento, pinos de tração e elementos de fixaçãi inox aisi 304; o equipamento e seus componentes di isentos de rebarbas, arestas cortantes ou esperfurantes.	tenção de das lisas, úmulo de inínima de emitam a espessura a base em da flange quidos no material da faca e o formado removível tramentas; elementos uptor para amento e ompatíveis comutável cação da imentação as-primas, izadas na se técnicas e gabinete do externo e do copo, irgem, em puchas e 304; pino flange de lo em aço devem ser	
Freezer vertical, linha branca, sistema de rei "frostfree". O refrigerador deverá possuir certific INMETRO apresentando classificação energética conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fet 2006. Capacidade total (volume interno): 228 litros. externo do tipo monobloco e porta revestida em chap com acabamento em pintura eletrostática (em póbranca; Sistema de isolamento térmico em espoliuretano injetado no gabinete e nas portas; transparentes e removíveis em acrílico; Compartir congelamento rápido. Lâmpada interna; Formas p Voltagem: 220V.	cação do "A ou B, vereiro de Gabinete pa de aço), na cor puma de Gavetas mento de	66,00

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

1	Especificações técnicas: cafeteira elétrica com jarra em inox	UN	200	135,06	27.012,00
	térmica resistente, cor inox ou preta, abastecimento de café				
	em pó, desligamento automático após o término do preparo				
	do café para maior segurança, sistema corta-pingos e				



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25	
Folha no	

	indicador de nível de água, lâmpada piloto, placa aquecedora. Capacidade entre 0,90 a 1,20 litros aproximadamente, potência entre 800 a 1.100 Watts aproximadamente. Local para armazenamento do cabo, porta-filtro removível, partes próprias para lava-louças. Voltagem: 110 ou 220 VOLTS (de acordo com a necessidade). Manual de instruções em português e guia de Assistência Técnica. Garantia de 12 (doze) meses. Aparelho com certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO.				
2	Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência de 700W. 72 • Voltagem: 110V e 220V. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. • Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. • Disco emulsificador fabricados em SAN. • Discos e lâminas de corte fabricados em se sentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	UN	200	447,68	89.536,00
3	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: DESCRIÇÃO: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente; CAPACIDADE: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros; Atendimento: mínimo de 30 pessoas; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável		200	631,36	126.272,00



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25	
Folha no	

filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO"; O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a

LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 4 TORNEIRAS, SENDO DUAS TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 2 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10% VOLTAGEM: 127 V	UN	200	4.034,00	806.800,00
2	DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM INOX, 2 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A	UN	200	2.826,54	565.308,00



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 2 TORNEIRAS, SENDO 1 TORNEIRA CROMADAS TIPO JARDIM, E 1 TORNEIRA CROMADA TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 50 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1500X650X550MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. Voltagem: 220v ou 110v (de acordo com a necessidade).				
3	Máquina de lavar roupa com programa de lavagem especialmente desenvolvido para lavar todos os tipos de roupas e sujeiras, além de contar com filtro pega-fiapos consumo (kwh), 46 (kwh/ciclo), velocidade de centrifugação (rpm) 770 rpm tensão/voltagem: 220v ou 110v (de acordo com a necessidade); consumo de energia a (menos 25% de consumo), consumo de água 12,5 (l/ciclo/kg), garantia de 12 meses, 15 kg, turbo, econômica, altura 1,06m, largura 0,70 cm, profundidade 78,50 cm, peso 48 kg.	UN	200	2.883,41	576.682,00
4	* CAPACIDADE: 10KG DE ROUPA CENTRIFUGADA * COR: BRANCA . * TENSÃO: 220V. * PROGRAMA: 8 PROGRAMAS NO MÍNIMO, ACESSO AO CESTO FRONTAL, DIVIDIDOS DE ACORDO COM O TEMPO DE SECAGEM, TIPO DE TECIDO E TEMPERATURA. * DIMENSÕES: ALTURA 0,84CM, LARGURA 0,60CM E PROFUNDIDADE 0,56 CM * PESO MÍNIMO: 35 KG	UN	200	1.719,65	343.930,00
5	* TAMANHO DE TELA: 42 POLEGADAS; * TIPO LED COM PAINEL IPS; * TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K; * RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; * PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOME KIT; * CONECTIVIDADE: POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS.	UN	100	2.472,50	247.250,00
6	CARACTERÍSTICAS: TIPO DE TELA: LED TAMANHO DA TELA: 55" RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 4K DESIGN DA TELA: SLIM CONECÇÕES: HDMI, USB, LAN (REDE) COM CONVERSOR DIGITAL E ACESSO A INTERNET COM	UN	100	3.125,23	312.523,00



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	

	CONTROLE REMOTO				
LOTE	4 – AMPLA PARTICIPAÇÃO		1		
1	- CAPACIDADE DE 3 CUBAS DE 1/1 QUENTES E 2 CUBAS DE 1/2 FRIAS (CUBAS E TAMPAS INCLUSAS), - CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 430, PARA GARANTIR A HIGIENE DOS ALIMENTOS, - SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO SEM SOLDA O PRODUTO DEVE TER PORTARIA 371/09 DO INMETRO COM SELO DE QUALIDADE EXPEDIDO PELO MESMO AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE IMERSÃO; CHAVE COMUTADORA LIGA\DESLIGA E LÂMPADA PILOTO DE SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO 03 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) TAMANHO 1/1 CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 304 (53 CM X 32,5 CM X 10 CM) E - 02 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) TAMANHO 1/2 (26.5 CM x 32,5 CM X 6,5 CM) COM ALÇAS RETRÁTEIS E TAMPA, CUBAS E TAMPAS INCLUSAS; - PÉS COM 04 RODÍZIOS EM AÇO INOX AISI-304, DE 05 POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO GIRATÓRIOS E COM TRAVA; - PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE AISI 430 E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE; - LÂMPADA PILOTO; - TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C); - DOTADO DE TORNEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA COM MANGUEIRA REFORÇADA PARA O ABASTECIMENTO DO BALCÃO; - TORNEIRA DE ESCOAMENTO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CONEXÕES E REGISTRO ACESSÓRIOS (DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO); - TODAS AS PEÇAS UTILIZADAS PARA ACABAMENTO COMO: PARAFUSOS, PORCAS etc. DEVEM SER EM AÇO INOX AISI - 304, LIGA 18.8 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: VOLTAGEM: 220 V; - POTÊNCIA: RESISTÊNCIAS DE 2500W; - DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO (C X L X A), PODENDO TER VARIAÇÕES DE 15%: 1450 MM X 680 MM X 1290 MM.	UN	100	17.075,00	1.707.500,00
2	- CAPACIDADE DE 3 CUBAS DE 1/1 QUENTES E 2 CUBAS DE 1/2 FRIAS (CUBAS E TAMPAS INCLUSAS), POTÊNCIA DE 2000 W EM CADA RESISTÊNCIA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 430, SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO SEM SOLDA O PRODUTO DEVE TER PORTARIA 371/09 DO INMETRO COM SELO DE QUALIDADE EXPEDIDO PELO MESMO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS CLIENTES AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE IMERSÃO; - CHAVE COMUTADORA LIGAIDESLIGA E LÂMPADA PILOTO DE SINALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO - 03 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) TAMANHO 1/1 CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 304 (53 CM X 32,5 CM X 10 CM) E 02 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) TAMANHO ½ (26.5 CM X 32,5 CM X 6,5 CM) COM ALÇAS RETRÁTEIS E TAMPA, SENDO AS CUBAS E TAMPAS INCLUSAS; - PÉS COM 04 RODÍZIOS EM AÇO INOX AISI-304, DE 05 POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO GIRATÓRIOS E COM TRAVA; - PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE AISI 430 E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE; - LÂMPADA PILOTO; - TERMOSTATO DO	UN	50	17.075,00	853.750,00



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Motor de indução; voltagem: 220v ou 110v (conforme a necessidade); Pistola de alta pressão com gatilho automático (tipo start/stop); Mangueira de alta pressão de no mínimo 6 metros de comprimento; Potência mínima: 1,7 kW (2,3 CV); Pressão mínima: 1700psi (117) BAR); Vazão mínima: 450 L/h: Motor: Indução; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	200	647,89	129.578,00

LOTE 6 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

1	Motor de indução; voltagem: 220v ou 110v (conforme a necessidade); Pistola de alta pressão com gatilho automático (tipo start/stop); Mangueira de alta pressão de no mínimo 6 metros de comprimento; Potência mínima: 1,7 kW (2,3 CV); Pressão mínima: 1700psi (117) BAR); Vazão mínima: 450 L/h: Motor: Indução; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	50	647,89	32.394,50	
---	--	----	----	--------	-----------	--

- 6.1.1. **Valor total estimado:** R\$ 7.400.663,50 (Sete milhões, quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
- 6.2. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

00299 - 02.05.01 12.361.0050.2136 01 220.0000 4.4.90.52.00
00300 - 02.05.01 12.361.0050.2136 02 200.0048 4.4.90.52.00
00301 - 02.05.01 12.361.0050.2136 02 262.0000 4.4.90.52.00
00302 - 02.05.01 12.361.0050.2136 05 282.0000 4.4.90.52.00
00426 - 02.05.01 12.365.0050.2136 02 200.0047 4.4.90.52.00
00427 - 02.05.01 12.365.0050.2136 02 273.0000 4.4.90.52.00
00428 - 02.05.01 12.365.0050.2136 02 274.0000 4.4.90.52.00
00429 - 02.05.01 12.365.0050.2136 05 280.0000 4.4.90.52.00
00430 - 02.05.01 12.365.0050.2136 05 281.0000 4.4.90.52.00
01572 - 02.05.01 12.361.0050.2136 95 200.0063 4.4.90.52.00

FONTES DE RECURSO: TESOURO/ESTADO/UNIÃO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha nº

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do lote.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais).**
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto".
- 7.12. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha nº

- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:
- 7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- 7.22.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.22.5.2. Empresas brasileiras;
- 7.22.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.certidoes.cgu.gov.br); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.certidoes.cgu.gov.br).
- 8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- 8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha n ^o

Sociais (ES) e/ou Estudo Técnico Preliminar (ETP), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela CONTRATADA, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

9. DAS AMOSTRAS

9.1 A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar catálogo do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando para o e-mail do DAF/Compras da Secretaria de Educação: comprasseducsv@gmail.com, O catálogo deverá apresentar as mesmas características idênticas ao material ofertado, incluindo fotos dos materiais e as especificações listadas neste edital e no termo de referência ítem 5.1.

Em caso de necessidade de esclarecimento quanto as informações dispostas no catálogo, o órgão fiscalizador poderá diligenciar junto ao licitante a fim de dirimir dúvidas, solicitar amostras físicas para comprovação de qualidade ou informações adicionais. VER ÍTEM 7.2 e 7.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo esses:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- 10.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 10.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 10.1.2.2. Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal;
- 10.1.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da **União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;
- 10.1.2.4. Prova de regularidade de débitos junto à **Fazenda Estadual**, expedida pelo Órgão Competente do Estado da sede da licitante (**Débitos Inscritos na Dívida Ativa**). A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 10.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à **Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;
- 10.1.2.6. Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 DOU de 08/07/2011.
- 10.1.2.8. As licitantes devidamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências, observadas as condições previstas no item 8.
- 10.1.2.9. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X, do parágrafo 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, constitui fraude a realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.1.3.1. Certidão negativa de pedido de **falência** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- 10.1.3.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; de acordo com o art. 69 da Lei Federal 14.133/21 inc. I e II.
- 10.1.3.1.2. Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

10.1.4. Outras Declarações / Habilitações técnicas.

- 10.1.4.1 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 10.1.4.2. Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 10.1.4.3. Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.

10.1.4.4. Capacidade técnica

Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento e **compatível em características, quantidade e prazos** no qual foi vencedora do objeto da licitação, mediante a **apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando a capacidade técnica da licitante, nos termos da súmula nº 24 e 30 do TCE/SP.

10.1.5 Disposições Gerais

- 10.1.5.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.
- 10.1.5.2. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:
- 10.1.5.3. Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item 10.1.5.2., supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- 10.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.8. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 10.9. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
- 10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,
- 10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.8.
- 10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11. DA CONEXÃO NO SISTEMA

- 11.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:
- 11.1.1 Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;
- 11.1.2 Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 7.23.4;
- 11.1.3 Encaminhar os documentos de habilitação conforme item 10;
- 11.1.4 Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;
- 11.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.
- 11.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.
- 10.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha n ^o

12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 12.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica protocolada no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.br.
- 12.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 12.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:
- 12.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- 12.2.1.1. Julgamento das propostas;
- 12.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 12.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;
- 12.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 12.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 12.2.1.1 e 12.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 12.2.1. (por meio do site https://www.novobbmnet.com.br) será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;
- 12.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 12.4. Os recursos de que tratam o item 12.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- 12.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.
- 12.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.5. Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.4. Fraudar a licitação;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.6. Raticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n. $^{\circ}$ 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha nº

- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.2, 13.1.3. e 13.1.3 , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.0
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4,13.1.5, 13.1.6, e 13.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.3.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5,13.1.6, e 13.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.3.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I Termo de Referência, deste Edital.
- 14.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços.
- 14.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.
- 14.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato (conforme o caso).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.
- 15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br) e no Departamento de Compras e Licitações DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situado na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).
- 15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Declaração Contendo Informações para Celebração do Contrato/Ata;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Contrato/Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Declaração de concordância com as disposições do edital;

ANEXO IX - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO X - Declaração de habilitação e inexistência de fatos impeditivos.

São Vicente, 16 de Setembro de 2025.

Marta Florindo

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

³ https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo no 64	138/25
Folha nº	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 6 458/25 Fis. Nº 59

TERMO DE REFERÊNCIA SR 81/2025

1. OBJETO

Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Vicente

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Vicente é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência no preparo das refeições servidas aos estudantes, além de contribuir para o bom funcionamento dos refeitórios e o desenvolvimento adequado das atividades escolares,

Esses equipamentos são essenciais para proporcionar um ambiente adequado e seguro, permitindo que a alimentação escolar seja preparada de maneira eficiente, rápida e dentro dos padrões de higiene e saúde exigidos. A atualização e reposição dos eletrodomésticos, que muitas vezes encontram-se obsoletos ou em condições inadequadas, são necessárias para atender às demandas das unidades de ensino, que buscam oferecer uma alimentação de qualidade para os alunos, essencial para o seu desenvolvimento físico e cognitivo.

Além disso, a aquisição desses equipamentos contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura das escolas, criando condições mais adequadas para o preparo das merendas e facilitando o trabalho dos profissionais responsáveis pela cozinha e distribuição das refeições. Em algumas unidades, os equipamentos atuais estão em estado de desgaste e não atendem mais às necessidades operacionais, o que pode comprometer a qualidade do serviço prestado e até gerar riscos à segurança alimentar.

A compra de novos eletrodomésticos também é justificada pela expansão da rede municipal de ensino, que inclui a inauguração de novas Unidades Educacionais. Esses novos estabelecimentos necessitam de equipamentos adequados para garantir o funcionamento dos refeitórios e, assim, atender a demanda crescente de alunos.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Mommento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. Nº 6431/25 Fis. Nº 60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portanto, a aquisição de eletrodomésticos para as Unidades Educacionais de São Vicente não só visa suprir a necessidade de reposição e atualização de equipamentos, mas também tem um impacto direto na qualidade da alimentação escolar e no bem-estar dos estudantes, refletindo o compromisso da Prefeitura com a melhoria das condições de ensino e com a oferta de um ambiente mais adequado para o desenvolvimento integral dos alunos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

	LOTE 01	
ITEM	OBJETO	QTD
01	GELADEIRA COM 02 PORTAS Especificações técnicas: sistema de refrigeração Frost Free Duplex, 2(duas) portas, cor branco, baixo consumo de energia com selo Procel de eficiência energética A, pés com sistema nivelador, porta reversível, congelamento rápido, compressor silencioso e que não utiliza gás CFC, compartimento extra frio, fruteira, gavetas para alimentos, gaveta inferior tipo gavetão, 3(três) prateleiras ou mais removíveis em vidro temperado, puxador externo, pés niveladores, controle de temperatura interno e Iluminação interna, capacidade total líquida (aproximadamente) 400 L, capacidade de armazenamento freezer (aproximado) 90L, capacidade de armazenamento refrigerador (aproximado) 310 L, dimensões aproximadas do produto (A x L x P) 180 cm x 75 cm x 57 cm. Voltagem: 110 ou 220 V (de acordo com a necessidade). Manual de instruções em português e guia de Assistência Técnica. Garantia de 12 (doze) meses. Aparelho com certificado/selo de qualidade garantido pelo INMETRO.	200
02	MICROONDAS 30 L Microondas com no mínimo 30 litros, 220v, na cor branca, potência mínima 800w, display digital, trava de segurança, sem ser de embutir, classificação de energia: A. Especificação: Voltagem 220V ou 110V (de acordo com a necessidade)	
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS: Liquidificador industrial 8 litros; fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 12 -segurança no trabalho em máquinas e equip; copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, s/soldas c/espessura de Imm; flange do copo em material plástico injetado, em cor clara, Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, c/bordas rebatidas p/o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de residuos; fixação de alças ao copo com soldas lisas,		200



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25				
Folha nº				



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, c/dobras estruturais que permitam a limpeza interna; gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, frange gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior ao da base em material plástico injetado, em cor clara; dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas anti-vibratórias em material aderente; facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; o conjunto formado pelas facas, eixos e elementos de fixação deve ser removível p/limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de 1/2 hp; dimensionamento e robustez de fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem do aparelho comutável 110v/220v por meio chave comutadora; indicação da voltagem na chave comutadora; cordão de alimentação (rabicho) com 1200mm de comprimento; as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada	
04	material; copo, tampas, alças e gabinete em aço inox "aisi 304", com acabamento bb n.7 do lado externo e 2b do lado interno, conforme padrões "astm". BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS: Batedeira planetária 5 litros - de aplicação semi industrial, fabricada com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego nr 12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; largura 240mm; profundidade 350mm; altura 420mm; tolerância +-15%; estrutura ou suporte para motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox; cabeçote basculante com trava para facilitar a remoção de cuba para higienização; sistema de engrenagens helicoidais; quatro níveis de velocidade.44; movimento planetário; sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; com batedor para massas leves, pesadas e batedor globo; chave liga/desliga e chave seletora de velocidade; manipula trava/destrava, contendo 01 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros, 01 batedor para massas leves, 01 batedor plano p/massas pesadas, 01 batedor globo p/claras; frequência 50/60hz; potência 500w; voltagem 110v ou 220v (monofásica); as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; corpo em chapa de aço "sae 1020" com pintura em epóxi; cuba em aço inox "aisi 304"; o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes; consumo 58,1/kwh/mês; cor branco; dimensão 186,5x70,2x73,3cm (axlxp); peso aproximado 84,5 kg.	200
05	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; dimensões e tolerância: altura: 390mm; largura: 360mm; diâmetro: 205 mm; tolerância: aproximada 10%; produção média: 15 unid. minuto (aproximada); características construtivas: gabinete, câmara de sucos e	200



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

	nº 6438/25
Folha no	
	 -



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 6438/25 Fis. Nº 62

tampa fabricados em aço inox; copo e peneira em aço inox; jogo de carambola composto por: I castanha pequena (para limão), I castanha grande (para laranja); motor: 1/4 hp (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 hp); rotação: 1740 rpm; frequência: 50/60 hz; tensão: 127/220v (bivolt); dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material; câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox aisi 304; aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox aisi 304; jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. Equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

LIQUIDIFICADOR:

Liquidificador com 2 velocidades, com função pulsar; capacidade para triturar gelo e copo com capacidade útil de 2 litros; características construtivas: copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas anti vibratórias em material aderente; facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removivel para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de 1/2 hp; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem do aparelho: comutável 110 v/ 220 v por meio chave comutadora; indicação da voltagem na chave comutadora; cordão de alimentação (rabicho) com 1200mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; copo, tampa, alças e gabinete em aço inox aisi 304. com acabamento bb n.7 do lado externo e 2b do lado interno, conforme padrões astm; flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara; facas em aço inox aisi 420 temperado; eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox

200

06



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25				
Folha no				
_				



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº	6438/25
Fis. Nº	63

	aisi 304; pino elástico de tração da faca em aço inox aisi 304; flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox aisi 304; o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
07	FREEZER VERTICAL 228 L Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): 228 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; Gavetas transparentes e removíveis em acrílico; Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna; Formas para gelo. Especificação: Voltagem: 220v ou 110v (de acordo com a necessidade).	200

ITEM	LOTE 02	
LIEW	OBJETO	
01	CAFETEIRA ELÉTRICA Especificações técnicas: cafeteira elétrica com jarra em inox térmica resistente, cor inox ou preta, abastecimento de café em pó, desligamento automático após o término do preparo do café para maior segurança, sistema corta-pingos e indicador de nível de água, lâmpada piloto, placa aquecedora. Capacidade entre 0,90 a 1,20 litros aproximadamente, potência entre 600 a 1.100 Watts aproximadamente. Local para armazenamento do cabo, porta-filtro removível, partes próprias para lava-louças. Voltagem: 110 ou 220 VOLTS (de acordo com a necessidade). Manual de instruções em português e guia de Assistência Técnica. Garantia de 12 (doze) meses. Aparelho com certificado/selo de qualidade garantido pelo INMETRO.	200
02	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aproximada de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência de 700W. 72 • Voltagem: 110V e 220V. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Os	200



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

			nº 6438/	25
Fo	lha	no		_



03

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 6438/25 Fis. Nº 64

acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. • Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Estrutura, pilão e botão de velocidade, fabricados em ABS. • Disco emulsificador fabricado em PP. • Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. • Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO:

Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO. comprobatórios de conformidade com a legislação vigente; Capacidade: armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros; atendimento: mínimo de 30 pessoas; Características: constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes niveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.e.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 a 40°C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexivel e mangueira; Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo indice GWP ("Global Warming Potential" -Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção "R600a. utilizar o gás refrigerante ESPECIFICAÇÃO: Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que

200



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

	nº 6438/25
Folha nº	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

determina a obrigatoricdade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Tensão elétrica: 220V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

	LOTE 03	
ITEM	OBJETO	
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 2001 Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 220V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	200
02	tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%. Especificação: Voltagem: 220v ou 110v (de acordo com a necessidade) BEBEDOURO INDUSTRIAL, 501 Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 50 litros, em inox, 2 tomeiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 2 torneiras, sendo 1 torneira cromadas tipo jardim, e 1 torneira cromada tipo pressão. Capacidade de tanque: 50 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 220V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É. exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que	200



Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	oce	sso	nº 6438/25
Fo	lha	no	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03	LAVADORA DE ROUPAS Máquina de lavar roupa com programa de lavagem especialmente desenvolvido para lavar todos os tipos de roupas e sujeiras, além de contar com filtro pega-fiapos consumo (kwh), 46 (kwh/ciclo), velocidade de centrifugação (rpm) 770 rpm tensão/voltagem: 220v ou 110v (de acordo com a necessidade); consumo de energia a (menos 25% de consumo), consumo de água 12,5 (l/ciclo/kg), garantia de 12 meses, 15 kg, turbo, econômica, altura 1,06m, largura 0,70 cm, profundidade 78,50 cm, peso 48 kg.	200
04	SECADORA DE ROUPA - 10 KG ROUPA Capacidade: 10kg de roupa centrifugada * cor: branca . * tensão: 220v. * programa: 8 programas no mínimo, acesso ao cesto frontal, divididos de acordo com o tempo de secagem, tipo de tecido e temperatura. * dimensões: altura 0,84 cm, largura 0,60cm e profundidade 0,56 cm * peso mínimo: 35 kg. Especificação: voltagem: 220v ou 110v (de acordo com a necessidade)	200
05	TV DE LED IPS - 42 POLEGADAS Tamanho de tela: 42 polegadas; * tipo led com painel ips; * tecnologia smart tv com processador quad core, resolução 4k; * recursos de inteligência artificial; * preparado para google assistente, amazon alexa e apple home kit; * conectividade: por wi-fi e bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas hdmi, 2 entradas usb e 1 entrada rf), recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão sem fio com dispositivos android e ios para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets. Especificação: Voltagem: 220v ou 110v (de acordo com a necessidade).	100
06	SMART TV LED 55 POLEGADAS Com tamanho de tela entre 55 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia Smart TV com processador quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Homekit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF), recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e IOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.	100

ITEM	OBJETO	QTD
	BALCÃO TÉRMICO 5 CUBAS 220v	
	Capacidade de 3 cubas de 1/1 quente e 2 cubas de 1/2 frias (cubas e tampas inclusas), - confeccionado em aço inox aisi 430, para garantir a higiene dos alimentos, superfície interna e externa do equipamento	
01	sem solda. O produto deve ter portaria 371/09 do Inmetro com selo de qualidade expedido pelo mesmo. Aquecimento por resistências	100



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Proc. Nº 6438(25 Fis. Nº 67

50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

elétricas de imersão; chave comutadora liga/desliga e lâmpada piloto de sinalização para equipamento ligado. Sendo 03 cubas gastronômicas (gns) tamanho 1/1 confeccionadas em aço inox aisi 304 (53 cm x 32,5 cm x 10 cm) e - 02 cubas gastronômicas (gns) tamanho ½ (26.5 cm x 32,5 cm x 6,5 cm) com alças retráteis e tampa, cubas c tampas inclusas; pés com 04 rodízios em aço inox aisi-304, de 05 polegadas de diâmetro, sendo giratórios e com trava; protetor salivar em aço inox brilhante aisi 430 e iluminação fluorescente; lâmpada piloto; termostato do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C); dotado de torneira para entrada de água com mangueira reforçada para o abastecimento do balcão; torneira de escoamento em tubo de aço inoxidável com conexões e registro. Acessórios (deverão acompanhar o equipamento): todas as peças utilizadas para acabamento como: parafusos, porcas etc. Devem ser em aço inox aisi - 304, liga 18.8 Alimentação elétrica: voltagem: 220 v; potência: resistências de 2500w; dimensões aproximadas do balcão (c x l x a), podendo ter variações de 15%: 1450 mm x 680 mm x 1290 mm.

BALCÃO TÉRMICO 5 CUBAS 110v

02

Capacidade de 3 cubas de 1/1 quente e 2 cubas de 1/2 frias (cubas e tampas inclusas), potência de 2000w em cada resistência. Confeccionado em aço inox aisi 430, superfície interna e externa do equipamento sem solda. O produto deve ter portaria 371/09 do Inmetro com selo de qualidade expedido pelo mesmo para garantir a segurança dos clientes. Aquecimento por resistências elétricas de imersão; chave comutadora liga/desliga e lâmpada piloto de sinalização para equipamento ligado. São 03 cubas gastronômicas (gns) tamanho 1/1 confeccionadas em aço inox aisi 304 (53 cm x 32,5 cm x 10 cm) e 02 cubas gastronômicas (gns) tamanho 1/2 (26.5 cm x 32,5 cm x 6,5 cm) com alças retráteis e tampa, sendo as cubas e tampas inclusas; pés com 04 rodízios em aço inox aisi-304, de 05 polegadas de diâmetro, sendo giratórios e com trava; protetor salivar em aço inox brilhante aisi 430 e iluminação fluorescente; lâmpada piloto; termostato do tipo capilar de bulbo (20°c a 120°c); dotado de torneira para entrada de água com mangueira reforçada para o abastecimento do balcão; torneira de escoamento em tubo de aço inoxidável com conexões e registro. Acessórios (deverão acompanhar o equipamento) todas as peças utilizadas para acabamento como: parafusos, porcas etc. devem ser em aço inox aisi - 304, liga 18.8. Alimentação elétrica: 110 volts; potência: resistências de 2000w; dimensões aproximadas do balção (c x l x a), podendo ter variações de 15%: 1450 mm x 680 mm x 1290.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade Proc. Nº 6438/25 Fis. Nº 68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTI
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Motor de indução; Tensão (monofásica): 110 v ou 220v (conforme a necessidade); Pistola de alta pressão com gatilho automático (tipo start/stop); Mangueira de alta pressão de no mínimo 6 metros de comprimento; Potência minima: 1,7 kW (2,3 CV); Pressão mínima: 1700psi (117) BAR); Vazão mínima: 450 L/h; Motor: Indução; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	200

ITEM	OBJETO	QTI
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Motor de indução; Tensão (monofásica): 110 v ou 220v (conforme a necessidade); Pistola de alta pressão com gatilho automático (tipo start/stop); Mangueira de alta pressão de no minimo 6 metros de comprimento; Potência minima: 1,7 kW (2,3 CV); Pressão mínima: 1700psi (117) BAR); Vazão mínima: 450 L/h: Motor: Indução; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	50

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- **5.1** Em atendimento aos arts. 62, 68 e 69 da Lei 14133/21, as empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 5.1.1. Registro individual, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **5.1.2.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- **5.1.3.** Certificado de Regularidade do FGTS –CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº_	6438125
Fis. Nº	10

- 5.1.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- 5.1.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- 5.1.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;
- **5.1.7.** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);
- **5.1.8.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5.1.9. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 5.1.10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;
- 5.1.11. Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25	
Folha no	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº	6438/25
Fis. Nº	70

6. CAPACIDADE TÉCNICA

- 6.1 A empresa que apresentar o menor preço, sendo classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica.
- **6.2** O Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica Operacional, deverá ser fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do Art. 67, inciso VI e §2º, da Lei 14.1333/2021.

7. AMOSTRAS

- 7.1 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o catálogo do fabricante de todos os itens constantes neste Termo de Referência em até 05 (cinco) dias úteis, através do e-mail comprasseduesv@gmail.com. Em caso de dúvidas, poderá ser solicitada amostras físicas, para comprovação de qualidade e compatibilidade com o exigido no Termo de Referência.
- 7.2 De acordo com o item anterior, caso necessário, as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo. As amostras deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis no Patrimônio da Secretaria de Educação, Rua Coronel Silva Teles, 803 Parque São Vicente São Vicente, São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, aos cuidados do gestor do contrato. Após a entrega da amostra, o gestor do contrato emitirá o laudo em até 05 (cinco) dias úteis onde será avaliada a qualidade do material e se atendem precisamente as especificações de cada item. Caso a amostra seja reprovada, o objeto será devolvido e será convocado o segundo classificado.
- 7.3 As amostras deverão apresentar selo do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	cesso nº 6438/25	
Fo	na n ^o	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Nº 6438/25 Fis. Nº 7.1

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para cumprimento da entrega do objeto da licitação.
- 8.2 O prazo de entrega estabelecido deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Contratante.
- **8.3** A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da Contratada quanto à garantia dos produtos.
- **8.4** A Contratada responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.5 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da Contratada, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo.
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 9.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual.
- 9.4 Providenciar o pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A contratada deverá entregar o objeto da licitação na DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS - DIPAS, situada na Rua Coronel Silva Teles, nº 803 - Pq. São Vicente-São Vicente/SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Process	o nº 6438/25	
Folha n	0	



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da Història Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. № 6433/25 Fis. № 72

10.2 Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes no termo ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas legais previstas.

11. PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento deve ocorrer em 30 (trinta) dias após a data de ateste da nota fiscal.
- 11.2 Para fins de pagamento, deverá acompanhar a Nota Fiscal os documentos exigidos pelo Decreto 5.565-A.

12. GARANTIA

12.1 O prazo de garantia dos bens deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

Gestor do Contrato:

Caio do Carmo Gomes Diretoria de Sup. e Patrimônio CPF: 311.095.548-26

Holl: 18436

Fiscal do Contrato:

Priscila Postai Vidal Diretoria de Sup. e Patrimônio CPF: 345.945.038-02

Holl: 60,145

São Vicente, 30 de junho de 2025.



MICHELLE A. DE MELO PARAGUAI

Secretária em Substituição



Cellula Mater da Nacionalidade

Proce	SSO	no	6438	/25
Folha	no			

			ANEXO II		
		MODELO DI	E PROPOSTA DE	PREÇO	
		PREGÃO E	ELETRÔNICO Nº 7	9/2025	
Razão So	ocial da Proponente:				
LOTE Nº					
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor	Valor
				Unitário	Total – R\$
				R\$	
1					
O prazo o	al: R\$(de entrega do objeto é de no edital de licitação.	-	•	ir da emissão da Autoriz	zação de Fornecimento
-	de validade da proposta nto das propostas.	de preços é de	60 (sessenta) di	as , a partir da data lim	ite estabelecida para d
14.133/20	sente, declaro inteira su 021 e às cláusulas e cor o, incluindo os seus Anexo	ndições previstas	_		
Local e d	ata.				
	Nom	e e assinatura do	Representante le	gal do proponente	

CPF N° _____

(Papel timbrado da proponente)

RG Nº ____



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25	
Folha no	

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 79/2025

		I ILLOA	O LLLTINOMICO		020		
1 DA EMPRESA PRO	OPONENTE:						
Nome ou Razão S	ocial da propon	ente: _					,
Endereço			, Ba	airro _		CEP: _	,
Cidade	,	Estado			_, CNPJ nº		,
Conta Corrente nº		Agência	a		Banco		,
nº do telefone	, e	-mail:			·		
2 DO REPRESENTA					A DA ATA: CPF		
e-mail					Celulai		
3 DA AUTORIZAÇÃ E-mail para er					OS: Fornecimento/ordem	de	serviços:
Responsável pelo	recebimento	das 	autorizações	de	Fornecimento/ordem	de	serviços:
Local, de	de 2025.						
	Nome e as	sinatura	do Representante	e legal (do proponente		
	CI	PF N°					
	R	G Nº					

(Papel timbrado da proponente)



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Proce	SSO	no	6438	/25
Folha	no			

ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

PROCESSO ADM. 6438/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/25

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2025 o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

DO VALOR CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam definidos os valores abaixo contratados:

LOTE Nº

Item	Descrição	un	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

00299 - 02.05.01 12.361.0050.2136 01 220.0000 4.4.90.52.00
00300 - 02.05.01 12.361.0050.2136 02 200.0048 4.4.90.52.00
00301 - 02.05.01 12.361.0050.2136 02 262.0000 4.4.90.52.00
00302 - 02.05.01 12.361.0050.2136 05 282.0000 4.4.90.52.00
00426 - 02.05.01 12.365.0050.2136 02 200.0047 4.4.90.52.00
00427 - 02.05.01 12.365.0050.2136 02 273.0000 4.4.90.52.00
00428 - 02.05.01 12.365.0050.2136 02 274.0000 4.4.90.52.00
00429 - 02.05.01 12.365.0050.2136 05 280.0000 4.4.90.52.00
00430 - 02.05.01 12.365.0050.2136 05 281.0000 4.4.90.52.00
01572 - 02.05.01 12.361.0050.2136 95 200.0063 4.4.90.52.00

FONTES DE RECURSO: TESOURO/ESTADO/UNIÃO.

DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de vigência desta Ata de registro de preços a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais ou serviços objeto do presente.

Parágrafo Primeiro: Para o fornecimento ou prestação de serviços do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata de registro de preços.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

Parágrafo Segundo: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pela contratada no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único: O início do fornecimento ocorrerá imediatamente após o recebimento, pela empresa da Autorização de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº xxxxx, Banco xxxxxxx, Agência xxxx no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente.

Parágrafo Único: Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Esta Ata de registro de preços é regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – Na Ata de registro de preços ora firmada, ressalvado o amplo direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, a saber:

I – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multas prevista no edital e na ata de registro de preços/contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Não assinar a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital;

Não entregar documentação exigida no edital;

Apresentar documentação falsa;

Causar atraso na execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar na execução do objeto;

Comportar-se de forma inidôneo;

Declarar informações falsas;

Cometer fraude fiscal

- II Em caso de não cumprimento, por parte da Detentora, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- a Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente
- b Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- c Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

- d Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.
- e Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 13.2.2 a 13.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.
- III As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- IV As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- V As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- VI As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.
- VII O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art.393 do Código Civil.
- VIII A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

DA ENTREGA

CLAUSULA DÉCIMA – O recebimento definitivo dos materiais não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá rescindir unilateralmente a presente Ata de registro de preços nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratada é obrigada a:

- **a)** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- **b)** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d) A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da contratada.
- e)Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.
- **g)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Sr.xxxxx xxxxxxxxx xxxxxxxxxx cargo de xxxxxxxxx, gestor do contrato por parte da Contratada.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Contratante é obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.
- **b)** Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha no

- c) Verificar a qualidade dos materiais entregues pela Contratada.
- d) Aplicar as penalidades administrativas nos, após defesa da Contratada.
- e) Permitir o acesso dos colaboradores da Contratada no local de entrega.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Senhor José Cláudio Aude , no cargo de Secretário Adjunto de Serviços Públicos , especialmente designada como gestora do contrato por parte da Contratante.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de registro de preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata de registro de preços, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, (SP) na data da assinatura.

"Contratante"	"Contratada"



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25
Folha no	

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA:

ATA N° /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, (SP) na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:			
Cargo:			
CPF:			
Assinatura:	 	 	



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo	nº 6438/25	
Folha no		

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
<u>DE LICITAÇÃO:</u>
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
PELA CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura
GESTOR DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
FISCAL DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25				
Fo	lha	no		

	ANEXO VI
	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
CONTR	RATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ I	Nº: 46.177.523/0001-09
DETEN	NTORA DA ATA :
CNPJ I	Nº:
ATA DI	E REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): /2025
VIGÊN	ICIA: (12) meses
COND	TO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS IÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE RENCIA.
VALOF	R: R\$
docum	o(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais tentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo ado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando tados.
	São Vicente, (SP) na data da assinatura
Nome:	
Cargo:	
E-mail	institucional:
	Assinatura:



Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25				
Folha no				

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (MODELO)

Pregão Eletrônico nº 79/2025

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno	Porte (EPP)			, com	sede na
			_, inscrita n	o CNPJ(MF)	sob o nº
, re	epresentada	legalmente	neste	ato pelo(a)	Sr.(a)
			,		(Cargo)
	, portado	or(a) da C	édula de	Identidade	RG nº
, e inscrito(a) no CPF so	-	• ,			
fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anu					
Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e qu					-
relacionadas na mesma legislação.	10 1140 00 0110	quadra om qu	alquoi uuo	Impotocco do	Oxoladao
ciacionadas na mesma legislação.					
-		·	_ de	de	·
	Assinatura				



Cidade Monumento da História da Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6438/25
Folha nº

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL (MODELO)

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Eletrônico n°. 85/2025, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

Local e data.
(representante legal)



Cellula Mater da Nacionalidade

Proce	sso	nº 6 4 38/25	
Folha	no		

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (MODELO)

Referente: Pregão Eletrônico nº 79/2025

DECLARAÇÃO

_	(Licitante)	, inscrito no CNPJ nº	, por intermédio de seu
representa	ante legal o(a) Sr.(a)	,	portador(a) da Carteira de Identidade
nº	e CPF nº	, DECLARA	, para fins do disposto no inciso XXXIII
do artigo 7	7º da Constituição Federal, de 5	de outubro 1988, e no inciso V do	artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93,
acrescido	pela Lei nº 9.854/99, que não	emprega menor de 18(dezoito) an	os em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre,	e em qualquer trabalho menor de	e 16(dezesseis) anos, salvo na cond	ição aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos.			
Ressalva:	emprega menor, a partir de quato	orze anos na condição de aprendiz ()
Local e da	ta:		
	-		
	As	sinatura e carimbo da Proponente	



Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	oce:	SSO	nº 6 4 38/25	
Fo	lha	no		

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

Pregao	Fletrônico	nº 79/2025
rieuau	EIGUOIIICO	11 /3/2023

	inscrito no CNPJ nº	, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a)	, portador da Car	teira de Identidade nº e do
CPF n°	. DECLARA, sob as penas da lei, que a	empresa <mark>cumpre plenamente as exigências e</mark>
os requisitos de habilitaçã	o previstos no instrumento convocatório	do Pregão Eletrônico n°79/2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de São \	/icente, inexistindo qualquer fato impe	ditivo de sua participação neste certame.
	(Local e Data)	
	(representante legal)	